



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 094/87. Cambará em, 01 de abril de 1.987.

As COMISSÕES
Em 06/04/1987
PRESIDENTE

A O. Dia Pl Sessão
Em 13/04/1987
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
MOACIR BETINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára
CAMBARÁ - PR.

Assunto: - ENCAMINHA PROJETO DE LEI:-

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Exceléncia e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 07/87 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Exceléncia os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 043) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 07/87

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar DOAÇÃO de uma área de terras medindo 770,00 metros quadrados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar DOAÇÃO ao "TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ", de um lote de esquina medindo 770,00 metros quadrados, localizado nesta cidade, parte da transcrição nº. 9.017 do livro 3ºJ", fls. 286 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, contendo as seguintes confrontações: medindo 17,50 metros de frente para a Avenida Brasil com igual metragem aos fundos com Carlos Sindi Kuribaiashi, e 44,00 metros de um lado com Irmãos Francisco e com igual metragens de outro lado com a Rua Monseñor Belchior, contendo um Edifício destinado a abrigar o Forum da Comarca.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 01 de abril de 1.987.


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edis:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de regularizar o terreno onde se encontra construído o Forum local, numa área de terras adquirida por esta Prefeitura em 1.953 e posteriormente construiu-se um prédio pelo Estado.

Senhor Presidente e Senhores Edis, através do presente Projeto de Lei estamos tentando junto aos ilustres pares, regularizarmos essa situação.

Senhor Presidente e Senhores Edis, esperamos contar mais uma vez com a elevada compreensão dos fidímos representantes do povo na aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 01 de abril de 1.987.

~~- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =~~

